



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano X Nº 3415

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2012

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

CARLOS CORREIA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Ricardo Meirelles Gaspar

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Jorge da Conceição Manhães

SECRETÁRIA ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Marcia Cristina da Silva Rosario

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Leila Regina Silva Soares

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Jose Luiz Seabra Barbosa

SECRETÁRIO DE FAZENDA
Sergio Lopes Jund Filho

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Iranildo Campos Junior

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Tulio Bastos Barbosa

SECRETÁRIO DE OBRAS
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Antonio Pereira Alves de Carvalho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
ORDEM URBANA
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
Oto Janes Leite de Oliveira

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Alcemir Tebaldi Junior

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

Antonio Carlos Titinho
PRESIDENTE

Marcos Muller
1º VICE PRESIDENTE

João Dias Ferreira
2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Bebeto
1º SECRETÁRIO

Joel Rodrigues
2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 4
MERITI - PREVI.....	4
Poder Legislativo.....	5 a 8

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0023/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R a funcionária **IZAIRA MERCADANTE LAPA**, Professor I, Nível 5 - Matrícula nº 24743, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1/6 (hum sexto) de seus vencimentos, com base no art. 172 da Lei 258/82, com a nova redação dada pelo art. 1º da Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 15261/2011.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de janeiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0077/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 03 de janeiro de 2012, **LUIZ CARLOS VICENTE DE PAULA** - Matrícula nº 91728, para exercer o Cargo em Comissão Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de janeiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0181/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2012, **MARCOS JOSE GOMES CEDRAZ** - Matrícula nº 75610, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de janeiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0308/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 03 de janeiro de 2012, **DAMARES FERREIRA DE MELO DE SOUZA** - Matrícula nº 93082, para exercer o Cargo em Comissão Assessor Técnico Operacional, Símbolo

CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de janeiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0309/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 03 de janeiro de 2012, **RAQUEL MACIEL DA SILVA** - Matrícula nº 8619, para exercer o Cargo em Comissão Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de janeiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0310/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 03 de janeiro de 2012, **PABLINA DE ABREU** - Matrícula nº 93083, para exercer o Cargo em Comissão Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de janeiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0311/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 03 de janeiro de 2012, **LUÍS CLAUDIO SILVA PINHEIRO** - Matrícula nº 93084, para exercer o Cargo em Comissão Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de janeiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0312/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 03 de janeiro de 2012, **ROSEMARY DA SILVA MACHADO** - Matrícula nº 93085, para exercer o Cargo em Comissão Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de janeiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0313/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 03 de janeiro de 2012, **VIVIANE CRISTINA DE JESUS DA SILVA** - Matrícula nº 93086, para exercer o Cargo em Comissão Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de janeiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0314/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 03 de janeiro de 2012, **ALECIR DE JESUS NUNES** - Matrícula nº 93087, para exercer o Cargo em Comissão Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de janeiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0315/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 03 de janeiro de 2012, **WILLIAM NOGUEIRA LIMA** - Matrícula nº 93088, para exercer o Cargo em Comissão Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de janeiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0316/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 03 de janeiro de 2012, **MARINETE VALENTIM** - Matrícula nº 92792, para exercer o Cargo em Comissão Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de janeiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0386/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a contar de 31 de dezembro de 2011, **EDUARDO VITAL DA SILVA** - Matrícula nº 92258, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0387/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a contar de 31 de dezembro de 2011, **LUCIANA PEREIRA** - Matrícula nº 91245, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0388/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a contar de 31 de dezembro de 2011, **MARIA CLAUDETE DE CASTRO DOS SANTOS** - Matrícula nº 91078, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0389/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 01 de janeiro de 2012, **FABIO ALES-SANDRO DE LELIS BRAGA** - Matrícula nº 75656, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0763/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a pedido, a contas 27 de outubro de 2011, a funcionária **DANIELLE AZEVEDO PEREIRA** - Professor II, Nível 3/A - Matrícula nº 8994, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com base no art. 76, § 1º inciso I, da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 17258/2011.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10

de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0764/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a pedido, a contas 26 de setembro de 2011, a funcionária **ALINE DAMIAN FRAZÃO DOS ANJOS** - Professor - Matrícula nº 9003, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com base no art. 76, § 1º inciso I, da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 15818/2011.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0765/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a pedido, a contas 03 de novembro de 2011, a funcionária **CLAUDIMERE DA SILVA NASCIMENTO** - Professor II - Matrícula nº 9562, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com base no art. 76, § 1º inciso I, da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 17454/2011.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0766/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a pedido, a contas 27 de setembro de 2011, a funcionária **THATIANA BARBOSA DA SILVA** - Professor - Matrícula nº 8574, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com base no art. 76, § 1º inciso I, da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 15802/2011.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0767/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a pedido, a contas 27 de outubro de 2011, o funcionário **ALBERTO RIEGER VELA** - Ajudante de Serviço - Matrícula nº 1121, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, com base no art. 76, § 1º inciso I, da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 17276/2011.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0769/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
C O N C E D E R a funcionária **SANDRA DE ALMEIDA MARTINS**, Professor II, Nível 5 - Matrícula nº 26573, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base nos artigos 123 e 125 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 11728/2010.
Esta Portaria entrou em vigor a contar de 01.02.2012.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0770/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
C O N C E D E R a funcionária **SUELY DOS SANTOS CUNHA**, Professor II, Nível 3 - Matrícula nº 21563, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base nos artigos 123 e 125 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 12311/2011.
Esta Portaria entrou em vigor a contar de 01.02.2012.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0771/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
C O N C E D E R a funcionária **LUZIMAR SANTOS PEIXOTO**, Ajudante de serviço, Nível 1 - Padrão A - Matrícula nº 27486, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 14168/2011.
Esta Portaria entrara em vigor a contar da sua publicação.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0773/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
C O N C E D E R a funcionária **JOELMA BATISTA DE OLIVEIRA**, Guarda Municipal, Nível 6, Padrão A, Matrícula nº 8107, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 12579/2011.
Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01 de agosto de 2012.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1012/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário **JOÃO ALVES DA SILVA**, Auxiliar Executivo, Nível 3 – Padrão B - Matrícula nº 23466, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 1672/2011.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0987/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

CONCEDER a funcionária **ELIZABETH PEREIRA DE SOUZA**, Agente Executivo, Nível 8, Padrão C, Matrícula nº 3340, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Administração, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 175/2012.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 13 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1194/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário **LUIZ PAULO SCHULZE DE CARVALHO**, Guarda Municipal - Matrícula nº 8141, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 12655/2011.

Esta Portaria entrará em vigor a contar de 05.03.2012.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1195/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária **GILDA FERREIRA DE ARAUJO**, Professora II, Nível 4 - Matrícula nº 24852, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base nos artigos 123 e 125 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 13266/2011.

Esta Portaria entrou em vigor a contar de 01.02.2012.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1196/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária **RIVANDA RABELO SANTOS SILVA**, Professora II, Nível 3 - Matrícula nº 24819, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base nos artigos 123 e 125 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 16898/2011.

Esta Portaria entrou em vigor a contar de 01.02.2012.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1197/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária **LUCIANE NOBREGA TEIXEIRA ARRAIS**, Professora II, Nível 5 - Matrícula nº 21890, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base nos artigos 123 e 125 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 17158/2011.

Esta Portaria entrou em vigor a contar de 01.02.2012.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1198/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária **NISABETE DOS SANTOS SILVA**, Ajudante de Serviço, Nível 2/B - Matrícula nº 27665, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 10483/2011.

Esta Portaria entrará em vigor a contar de 05.03.2012.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1200/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária **NATALIA DE SOUZA ROCHA COSTA**, Merendeira, Nível 2/B - Matrícula nº 21670, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base nos artigos 123 e 125 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 17225/2011.

Esta Portaria entrou em vigor a contar de 01.02.2012.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

MERITI - PREVI

PORTARIA 008-AD/2012 – MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1687/09 de 07 de outubro de 2009.

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro de 2012, **JORGE LINHARES FILHO**, matrícula nº C00078, no Cargo em Comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, símbolo de equivalência do Ente Municipal CCAT**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti – Meriti-Previ.

São João de Meriti, 10 de fevereiro de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA 009-AD/2012 – MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1687/09 de 07 de outubro de 2009.

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 02 de fevereiro de 2012, **ELISABETE-CRISTINA DE OLIVEIRA MORAES**, matrícula nº C00079, no Cargo em Comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, símbolo de equivalência do Ente Municipal CCAT**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti – Meriti-Previ.

São João de Meriti, 08 de fevereiro de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA 010-AD/2012 – MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1687/09 de 07 de outubro de 2009.

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 02 de fevereiro de 2012, **ALESSANDRA MEDICI VIANNA**, matrícula nº C00080, no Cargo em Comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, símbolo de equivalência do Ente Municipal CCAT**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti – Meriti-Previ.

São João de Meriti, 08 de fevereiro de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE S.J.DE MERITI


Estado do Rio de Janeiro


Exercício 2012


Balanco Orçamentário - Anexo 12 - Janeiro de 2012

Unidade Gestora - Câmara da Cidade de São João de Meriti

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
				Créditos			
				Orcamentarios e Suplementares	12.013.000,00	9.792.963,74	-2.220.036,26
SOMA				SOMA	12.013.000,00	9.792.963,74	-2.220.036,26
DEFICIT	-12.013.000,00	-9.792.963,74	-2.220.036,26	SUPERAVIT			
TOTAL	12.013.000,00	9.792.963,74	-2.220.036,26	TOTAL	12.013.000,00	9.792.963,74	-2.220.036,26

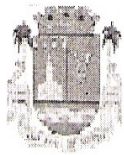

Maury Ramos de Sá
Chefe de Departamento da
Contadoria e Finanças - Matr. 1419-12
CRC/RJ 043656/O-9


Cintia Neves Soares
Controladora Geral
Mat. 1790-02


Márcia Helena da Silva Barros
Mat. 1791-09
CRC-RJ 104763/O-1


Marco Antônio de Jesus Reis
Secretário Financeiro
Mat. 1268-13


Antonio Carlos Titinko
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE S.J.DE MERITI
Estado do Rio de Janeiro

Exercício 2012

Balanco Financeiro - Anexo 13 - Janeiro de 2012

Unidade Gestora - Câmara da Cidade de São João de Meriti

RECEITA				DESPESA			
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			10.013.534,62	ORÇAMENTÁRIA			9.792.963,74
Empenhos a Liquidar		9.062.142,89		Legislativa		9.792.963,74	
Consignacoes		94.780,40		EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			134.264,68
Aluguel	611,00			Restos a pagar(Pagos)		38.484,28	
Regime Próprio de Prev.Social	8.107,00			Consignacoes		94.780,40	
Imposto e Contribuição Retido	71.159,71			Aluguel	611,00		
Partido Político	2.725,15			Regime Próprio de Prev.Social	8.107,00		
Outras Consignaões	12.177,54			Imposto e Contribuição Retido	71.159,71		
Transferencia do Poder Executivo		856.611,33		Partido Político	2.725,15		
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			257.875,29	Outras Consignaões	12.177,54		
Bancos		257.875,29		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			344.181,49
Bancos c/ Movimento	257.875,29			Bancos		344.181,49	
				Bancos c/ Movimento	344.181,49		
TOTAL			10.271.409,91	TOTAL			10.271.409,91

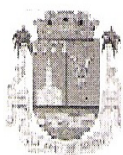
Maury Ramos de Sá
Chefe de Departamento da
Contadoria e Finanças - Matr. 1419-12
CRC/RJ 043656/O-9

Cintia Neves Soares
Controladora Geral
Mat. 1790-02

Márcia Helena da Silva Barros
Mat. 1791-09
CRC-RJ 104763/O-1

Marco Antônio D. dos Reis
Secretário Financeiro
Mat. 126819

Antonio Carlos Citinlo
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE S.J.DE MERITI
Estado do Rio de Janeiro

Exercício 2012

Balço Patrimonial - Anexo 14- Janeiro de 2012
Unidade Gestora - Câmara da Cidade de São João de Meriti

ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO			344.181,49	PASSIVO FINANCEIRO			9.280.533,90
Disponibilidades		344.181,49		Divida Flutuante		9.280.533,90	
Bancos	344.181,49			Empenho Emitido no Exercício	9.062.142,89		
Bancos c/ Movimento	344.181,49			Empenho a Pagar Nao Processado	9.062.142,89		
ATIVO PERMANENTE			1.924.279,82	Restos a Pagar	218.391,01		
Bens		1.924.279,82		Nao Processados	218.391,01		
Bens Patrimoniais Moveis	1.099.140,38			SOMA DO PASSIVO REAL			9.280.533,90
Bens Patrimoniais Imoveis	725.990,44			SOMA			9.280.533,90
Almoxarifado	99.149,00						
SOMA DO ATIVO REAL			2.268.461,31				
SALDO PATRIMONIAL			7.012.072,59				
Passivo Real Descoberto	7.012.072,59						
SOMA			9.280.533,90				
TOTAL GERAL			9.280.533,90	TOTAL GERAL			9.280.533,90

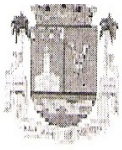
Maury Ramos de Sá
Chefe de Departamento da
Contadoria e Finanças - Matr. 1419-12
CRC/RJ 043656/O-9

Cintia Neves Soares
Controladora Geral
Mat. 1790-02

Márcia Helena da Silva Barros
Mat. 1791-09
CRC-RJ 104763/O-1

Mauro Antônio D. Vales Reis
Secretário Financeiro
Mat. 126819

Antonio Carlos Titinho
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE S.J.DE MERITI
Estado do Rio de Janeiro

Exercício 2012

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15- Janeiro de 2012

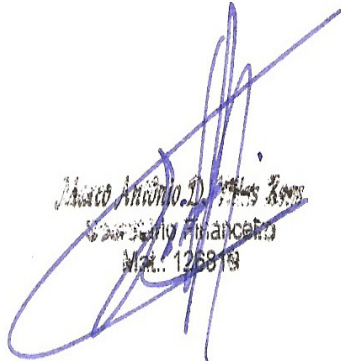
Unidade Gestora - Câmara da Cidade de São João de Meriti

VARIACIONES ATIVAS				VARIACIONES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			28.224,28	RESULTANTE DA EXECUCAO ORCAMENTARIA			9.792.963,74
MUTACOES PATRIMONIAIS		28.224,28		DESPESA ORCAMENTARIA		9.792.963,74	
Aquisição de bens de almoxarifado	28.224,28			Despesas Correntes	9.792.963,74		
INDEPENDENTE DA EXECUCAO ORCAMENTARIA			857.611,33	Pessoal e Encargos Sociais	9.545.349,04		
Cancelamento/Baixa de Restos a Pagar	1.000,00			Outras Despesas Correntes	247.614,70		
Transferência Financeira do Executivo	856.611,33			INDEPENDENTE DA EXECUCAO DO ORCAMENTO			34.344,66
RESULTADO PATRIMONIAL			8.941.472,79	Superveniências Passivas Diversas	1.000,00		
DEFICIT		8.941.472,79		Baixa de Bens em Almoxarifado	33.344,66		
Deficit Verificado no Exercício	8.941.472,79			TOTAL			9.827.308,40
TOTAL			9.827.308,40	TOTAL			9.827.308,40


Maury Ramos de Sá
Chefe de Departamento da
Contadoria e Finanças - Matr. 1419-12
CRC/RJ 043656/O-9


Cintia Neves Soares
Controladora Geral
Mat. 1790-02


Maria Helena da Silva Barros
Mat. 1791-09
CRC-RJ 104763/O-1


Marco Antônio D. dos Reis
Secretaria Financeira
Mat. 126819


Antonio Carlos Zúinco
Presidente